



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	NUMERO: 013/2017
-------------------------------	------------------

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:	ESTADO:
---------	---------

TELEFONE:	FAX:	E-MAIL
-----------	------	--------

PESSOA PARA CONTATO:

Recebi(emos) através de retirada com a equipe pregoeiro na sede da Prefeitura, via email ou através de acesso à página www.figueirópolisdoeste.mt.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL:	DATA:
--------	-------

ASSINATURA:

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeiro, por via postal, pelo fax (XX65) 3235 – 1586 ou pelo e-mail licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br. O não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

1. PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso com sede na Rua Santa Catarina, n.º 146, Centro, CEP: 78.290-000 na cidade de Figueirópolis D' Oeste, Estado de Mato Grosso, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 112/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, conforme a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislação complementar, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 013/2017 – sistema de registro de preço, do tipo menor preço por item visando **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE**, conforme disposto no presente edital.

1.2 - Local: Departamento de Licitação, na sede desta Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste - MT, situada na Rua Santa Catarina, n.º 146, Centro, CEP: 78.290-000, na cidade de Figueirópolis D' Oeste, Estado de Mato Grosso.

Data: 06/06/2017

Horário: as 08h30min

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

OBS: As empresas deverão necessariamente entrar em contato com o Setor de Licitação da Prefeitura, através do e-mail licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br, estando à disposição dos Fornecedores o Programa Fiorilli Cotação na internet, para formalização de procedimento em pen drive/cd, visando gerar o programa do processo de licitação, em atendimento às normas de controle interno da Administração.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Serão conferidos todos os documentos, no ato da abertura do envelope nº2 (envelope de documentos de habilitação).

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

c) que por quaisquer motivos tenham sido punidas com suspensão por essa Administração desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial;

d) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

e) estrangeiras que não funcionem no País;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

4.4. Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º123/2006.

4.5. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02; sendo: anexo II e IV, cópia do Contrato Social, RG e CPF dos sócios e Procuração quando não for proprietário da Empresa.

4.5.1. O Anexo III em nenhuma hipótese substitui a procuração no caso da empresa se fazer representar por procurador.

4.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.7. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados neste Edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro(a), o(s) representantes(s) da(s) licitante(s) apresentará(ão) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL FIGUEIROPOLIS D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017

ABERTURA: 06 de Junho de 2017

HORÁRIO: 08h30min

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Rua Santa Catarina nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CNPJ:

ENVELOPE Nº. 02

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL FIGUEIROPOLIS D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017

ABERTURA: 06 de Junho de 2017

HORÁRIO: 08h30min

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

CNPJ:

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada no pen-drive e em uma via datilografada ou impressa carimbada e assinada, preferencialmente no Formulário Padrão de Proposta (ANEXO VII), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

6.2.1. Razão social da licitante, com número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

6.3.1. O preço ofertado permanecerá fixo.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que esteja com valor superior ao estimado.

6.7. Deverá ser apresentada proposta específica para cada item, de forma individualizada, a que se refere à proposta.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior à aquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. O (A) pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

7.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas nos subitens 7.8, 7.9 e 7.12, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:

8.1.1- Habilitação jurídica:

- a) Cédula de identidade do sócio administrador;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa do FGTS, www.caixa.gov.br,
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipal, expedida pela fazenda do domicilio da licitante;
- e) Alvará de Funcionamento;
- f) Certidão Negativa da Fazenda Estadual; ICMS/IPVA Certidão para participação em licitações públicas;
- g) Certidão Negativa de Dívida de competência da Procuradoria Geral do Estado (PGE);
- h) Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT).
- j) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo III);
- l) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Conforme modelo Anexo V);
- m) Declaração de conhecimento das obrigações.

8.1.3 - Documentação referente à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão de Falência e Concordata, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, noventa dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.

8.2 Das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP.

Rua Santa Catarina nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595
Email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

8.2.1. As ME e EPP deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Em se tratando de Microempresa –ME ou Empresa de Pequeno Porte –EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, para regularização da documentação.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a Licitação.

d) Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, procedendo-se, em seguida, conforme o disposto no art. 44 e incisos da Lei Complementar 123/2006.

8.3. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. Os documentos necessários à habilitação se forem cópias deverão ser apresentadas autenticadas por cartório competente.

8.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) anos a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do órgão Prefeitura Municipal de FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE/MT.

11. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da respectiva Ata.

11.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecida em Leis.

12. DAS CONTRATAÇÕES

12.1. No momento da Contratação os valores constantes no Registro de Preços, poderão sofrer alterações de acordo com as variações do mercado expedidas por Órgãos oficiais.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

12.2. Os fornecedores de materiais incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

12.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.4. Quando da necessidade de contratação, as Secretarias Municipais, por intermédio do gestor do contrato, consultará os quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

12.5. Com as informações o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

12.6. Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o *fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).*

12.7. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

12.8. O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

13. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 12 dias úteis, contados a partir de requisições de fornecimento, conforme as condições estabelecidas neste edital, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.2. O material deverá ser entregue diretamente no almoxarifado do município.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

14.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Efetuar o pagamento, após o recebimento dos produtos, mediante depósito bancário em nome da adjudicada, mediante a expedição de documento fiscal correspondente, acompanhado de relatório do quantitativo solicitado pela Contratante. Os produtos faturados e entregues serão pagos até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota ou conforme disponibilidade financeira.

15.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento somente será efetuado após a data de sua apresentação válida.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeita a contratada às multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

16.1.1 Quanto ao item 12.2.:

- a) atraso até 5 (cinco) dias, multa de 1 % (um por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 2 % (dois por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

16.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PREFEITURA poderá, garantida a



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 3% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado.

16.3. Se a adjudicatária recusar-se a fornecer injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato de cada fornecimento, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

16.3.1. Multa de até 5% sobre o valor adjudicado;

16.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT por prazo de até 2 (dois) anos.

16.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Poder Público pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

16.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura Municipal de FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE – MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

16.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE – MT.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos Órgãos/Entidades adesões futuras ao registro de preços:

02.05.10.301.0010.1142.4.4.90.52.00.00.00 – **(105)** – Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente.

02.04.04.122.0013.2008.4.4.90.52.00.00.00 – **(86)** – Secretaria Municipal de Administração – Equipamentos e Material Permanente.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado – MT, DOE-TCE.

18.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE e Jornal de grande Circulação de Cuiabá.

18.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

18.5. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.5.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias útil.

18.5.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.5.3. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

19. São partes integrantes deste Edital:

- A) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- B) ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- C) ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- D) ANEXO IV – MODELO DE ENQUADRAMENTO DE ME;
- E) ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE;
- F) ANEXO VI - DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- G) ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES DE 18 ANOS;
- H) ANEXO VIII - MINUTA DA ATA - (SOMENTE PARA CONHECIMENTO DO LICITANTE, DISPENSANDO SER ANEXADO NA HABILITAÇÃO).
- I) ANEXO IX - *DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES*

Figueirópolis D' Oeste - MT, 23 de Maio de 2017.

JOSE GOMES FILHO
Pregoeiro

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo, **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS DE USO COMUNS A SAÚDE** ininterrupto para suprir as necessidades do Centro de Saúde de Municipal de FIGUEIROPOLIS - MT.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os Equipamentos e materiais permanentes irão atender as necessidades de melhorar os serviços e melhorar a qualidade de atendimento oferecido à população, com garantia de um padrão de qualidade de maneira a permitir maior efetividade das ações com a Ampliação do Acesso por Demanda Reprimida em Saúde no Município de Figueiropolis – MT.

2.2. O Gestor Municipal de Saúde está buscando junto ao Ministério da Saúde desenvolver o papel de garantir que a população sob sua responsabilidade tenha acesso à Atenção Básica e aos Serviços Especializados (de média e Alta Complexidade), e essa aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes vem atender essa necessidade.

2.3. Os Equipamentos e Móveis de uso comum, foram determinados pela comissão composta por uma equipe Multiprofissional, analisando-se dados, além da busca ativa de informações junto aos profissionais da rede.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO I

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor total
1	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO-FAIXA DE TENSÃO(KVP) 01-INSTALAÇÃO DE PAREDE-MODO DE OPERAÇÃO ANALÓGICO	1	5.534,75	5.534,75
2	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 7000 BTU/H, E POTÊNCIA DE 1 HP, NA TENSÃO 220V- APENAS FRIJO	9	1.780,333	16.022,997
3	MESA PARA EXAMES; POSIÇÃO DE LEITO MÓVEL; MATERIAL EM AÇO; SUPORTE PARA PAPEL	3	1.614,333	4.842,999
4	ARMÁRIO EM AÇO; DIMENSÕES DE 1,80X0,75	8	745,633	5.965,064
5	ESCADA 02 DEGRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL	1	107,343	107,343
6	ESTANTE - TODA EM AÇO, COM 6 PRATELEIRAS, MEDINDO 92X30X200CM, COM PRATELEIRAS CHAPA 24 E COLUNA CHAPA 18, NA COR CINZA.	3	163,25	489,75
7	ARMÁRIO VITRINE, AÇO PERFILADO, VIDRO, CRISTAL, 2 UN, GAÍ, 1,65 M, 0,65, 0,40 M, USO HOSPITALAR, PÉS COM PONTEIRAS	1	831,825	831,825
8	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE DE 280 LITROS, COM 01 PORTA, COM PRATELEIRAS MODULARES, PÉS NIVELADORES FRONTAIS, GAVETA MULTIUSO, NA COR BRANCA, CONSUMO MÁXIMO DE 20 KWH/MES, 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA PEÇAS E CONTRA CORROSÃO, SELO PROCEL CLASSE A	2	1.665,20	3.330,40
9	CARRINHO PARA MATERIAL DE LIMPEZA-COM BALDE ESPREMEDOR; KI COM MOP'S LÍQUIDO E PÓ, PLACA DE SINALIZAÇÃO E PA; SACO DE VINIL	1	1.363,233	1.363,233
10	BALDE - EM AÇO GALVANIZADO COM CAPACIDADE DE 05 LITROS SEM GRADUAÇÃO AUTOCLAVÁVEL COM TAMPA ACIONADO POR PEDAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO ROTULO COM NR DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	2	49,15	98,30



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor total
11	CADEIRA - CONFECCIONADA- EM POLIPROPILENO- COM ESTRUTURA DE ACO- DE SECAO TUBULAR DE NO MINIMO 7/8" DE DIAMETRO- E ESPESSURA DA CHAPA DE NO MINIMO 1-6MM- TRATADA E ESMALTADA E PINTADA EM EPOXI NA COR VERDE- COM ASSENTO E ENCOSTO NA COR BEGE- NO FORMATO TIPO CONCHA- O MOVEL DEVERA SER ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR O RECEBIMETO EM PERFEITO ESTADO	13	129,30	1.680,90
12	MESA PARA COMPUTADOR - COM PORTA TECLADO,COM 04 GAVETASS, EM MADEIRA PRENSADA MDF	2	739,50	1.479,00
13	BIOMBO - TRIPLO- ESTRUTURA EM ACO- COM PINTURA ELETROSTATICA A PO- CORTINA EM PLASTICO BRANCO REMOVIVEL- 175CM X 180CM- BRANCO- COM RODIZIOS	1	464,025	464,025
14	COMPUTADOR DESKTOP;PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I3;MEMORIA RAM DE 4GB,DDR3,1600 MHZ;DISCO RIGIDO DE NO MINIMO 500GB;MONITOR DE 18,5";MOUSE USB;SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS;GARANTIA DO VENDEDOR DE NO MINIMO 12 ,MESES	2	3.005,66	6.011,32
15	SUPORTE DE SORO - SOBRE TRIPE COM PONTEIRAS DE BORRACHA, EM ACO CROMADO, DIMENSOES: ALTURA REGULAVEL, COM HASTE EM T,4 GANCHOS	3	183,613	550,839
16	WEBCAM - CAMERA WEBCAM COM MINIMO 05 MEGA PIXEL COM COMPENSACAO DE ILUMINACAO TRASEIRA 130 QUADROS POR SEGUNDO 640 X 480 OU 320 X 240FO NTE ALIMENTACAO EXTERNA DE 12V CA CONECTOR RS-232 CONECTOR DE REDE ETHERNET 10100S ERVIDOR INTERFACE WEB INTERNO COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 9X NTWI NDOWS XP E LINUX PROTOCOLOS:TCPIPHTTP E OUTROS	1	305,43	305,43
17	MESA - PARA ESCRITORIO-MADEIRA PRENSADA MDF COM ESTRUTURA EM ACO-REVESTIDA EM MELAMINNICO EM PVC PLATINA ESTRUTURA EM ACO PINTADA EM EPOXI PRETO-FORMATO EM " L"-MEDINDO 140 X 140 X 062 X 075M-PINTADA EM EPOXI PO NA NA COR PRETA-COM 2 GAVETAS-COM PAINEL FRONTAL-FIXADA AO LADO ESQUERDO OU DIREITO DA CONEXAO	5	611,733	3.058,665



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor total
18	CADEIRA DE RODAS, MANUAL, FIXA, AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA EPÓXI, BANHO, ADULTO, ENCOSTO FIXO, APOIO BRAÇOS FIXOS, PLÁSTICO RESISTENTE, PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TRASEIRO MACIÇO, APOIO PÉS REMOVÍVEL	1	2.821,56	2.821,56
19	LONGARINA SEM ESTOFAMENTO- SEM BRACOS - COM 02 LUGARES-ESPALDAR ALTO-ESTRUTURA METALICA- ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	14	300,30	4.204,20
20	APARELHO DE DVD;COM CONTROLE REMOTO;ENTRADA USB;PRODUCAO EM DVD/CD/CD-R/MP3	1	216,593	216,593
21	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - 3 X 1 - COM IMPRESSORA MONOCROMATICA LASER SCANNER E COPIADORAVELOCIDADE IMPRESSAO: MINIMO DE 30 COPIAS POR MINUTOCICLO DE TRABALHO MENSAL: NO MINIMO 20000 PAGINASRESOLUCAO DE IMPRESSAO: 1200 X 600 DPI EM PRETOLINGUAGEM EM PORTUGUESINTERFACE: USB 20MEMORIA: 128 MBCOMPATIBILIDADE COM WINDOWSTIPO DE DIGITALIZACAO: DE MESARESOLUCAO DA DIGITALIZACAO: ATE 4800 X 4800TENSAO DE ENTRADA: 110220VTIPO DE PAPEL: COMUM OFICIO OFICIO2 CARTA A4 A5 GARANTIA: MINIMA DE 24 MESES	1	2.226,56	2.226,56
22	AUTO CLAVE HORINZONTAL;ATE 75 LITROS MINIMO DE 10;CAMARA DE ESTERILIZACAO EM AÇO INOXIDAVEL;OPERACAO DIGITAL	2	5.680,533	11.361,066
23	SELADORA - PARA USO HOSPITALAR, DE MESA PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO, CHAPA DE ACO, CONFORME SOLICITADO, CONTROLES ELETRONICO DE TEMPERA	1	3.288,50	3.288,50
24	DEFIBRILADOR - DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO,01 ELETRODO; COM ONDA BIFASICA EXPONENCIAL TRUNCADA OU BIFASCA	1	9.851,75	9.851,75
25	LARINGOSCOPIO ADULTO,COM 05 LAMINAS AÇO INOX	1	1.113,207	1.113,207
26	ELETROCARDIOGRAFO COM 03 CANAIS;BATERIA INTERNA;MEMORIA;LAUDO INTERPRETATIVO	1	7.053,50	7.053,50
27	ESTADIÔMETRO, ALUMÍNIO ANODIZADO, PORTÁTIL, BASE ANTIDERRAPANTE, ESCALA MILIMÉTRICA, SISTEMA	1	433,367	433,367



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor total
28	LARINGOSCOPIO INFANTIL COM 03 LAMINAS DE AÇO INOX	1	570,257	570,257
29	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL;SATURACAO PERIFERICA OXIGENIO;110/220 V;AUTONOMIA MINIMA DE 4H;SATURACAO DE 40 A 100%;30 A 220 BPM;DISPLY LED OU CRISTAL	1	1.067,433	1.067,433
30	VEICULO 0 KM;05 PASSAGEIROS;POTENCIA MINIMA DE 70 CV; DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA;CABIO MANUAL DE NO MINIMO 06 MARCHAS;04 PORTAS;FLEX;ANO/MODELO 2017;FREIOS ABS;PARACHOQUES DA COR DO VEICULO;MONITORAMENTO DE PRESSAO DOS PNEUS;AIRBAG DUPLO;VIDROS ELETRICOS NO MININOS NAS PORTAS DIANTEIRAS;RODA ARO 14" COM CALOTAS INTEGRAIS	2	42.025,667	84.051,334
31	ESTETOSCOPIO - DUPLO, AUSCULTADOR HASTE INOXIDAVEL, TUBULAR, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, CONJUNTO	4	63,02	252,08
32	ESFIGMOMANOMETRO - COLUNA DE MERCURIO (4,2MMHG), PEDESTAL EM ACO PINTADO C/ BASE C/ 2 RODIZIOS 3", COM BRACADEIRA (S) ADULTO, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MMHG, COM RESOLUCAO DE 10,0MMHG, COM PERA DE BORRACHA C/ REGISTRO E VALVULA ANTI-REFLUXO, COM MANGUITO (S) DE BORRACHA SEM EMENDAS, EM BRACADEIRA (S) DE TECIDO RESISTENTE DE ALGODAO FECHO DE METAL	3	131,333	393,999
33	BALANCA - MECANICA VISOR ESCALA ANTROPOMETRICA COM CAPACIDADE PARA 150KG EM FRACOES DE 10GR PESAGEM DE ALDULTOS	1	1.171,00	1.171,00
34	EBULIZADOR - MONTADO SOBRE RODIZIOS C/ALCA DE TRANSPORTE, COM 04 SAIDAS, MOTOR COM: POT.MIN.1/4HP ISENTA DE OLEO SIST.AUTOLUBRIFICANTE, ACESSORIOS: 6 KITS (INFANTIL/ADULTO), COM VAZAO DE AR DE NUMERO MINIMO: 50 LITROS/MINUTO, ALIMENTACAO ELETRICA: 220V + 10%, 60HZ, COM FUNCIONAMENTO AUTOMATICO	1	2.848,00	2.848,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor total
35	AMALGAMADOR - CAPSULAR DIGITAL COM TAMPA PROTETORA EM ACRILICO,COMPATIVEL PARA TODOS OS TIPOS DE CAPSULA,TEMPORIZADOR ELETRONICO COM ESCALA DE 0 A 30 SEGUNDOS,VOLTAGEM 110 / 220 V,GARANTIA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,	1	1.213,408	1.213,408
36	FOTOPOLIMERIZADOR - MODELO LED COM FIO DE ALTA INTENSIDADE DE PESO 144 G, SEM RUIDO DE VENTILACAO, MODO RAMP AUTOMATICO DE POLIMERIZACAO, DA AO PICO MAXIMO DE ABSORCAO DA CANFORQUININA - 440 A 480NM FOTOPOLRMERIZACOES DE 10S, COM RADIOMETRO INTERNO,PARA TESTE SIMPLES DA INTENSIDADE DO LED TEMPORIZADOR COM TEMPO MINIMO DE USO 15 SEGUNDOS E TEMPO MAXIMO DE 65 SEGUNDO COM SINAL SONORO BIP APOS,15 SEGUNDOS 5 SEGUNDOS E TEMPO MAXIMO 65 SEGUNDOS COM SINAL SONORO BIP APOS 15 SEGUNDOS 5 SEGUNDOS EM ASCENDENCIA E 10 SEGUNDOS DE INTENSIDADE TOTAL,DOIS ACUSTICO,DEPOIS DE 10 SEGUNDOS DE INTENCIDADE,TOTAL DOIS SINAIS ACUSTICOS DEPOIS DE 10 SEGUNDOS E TRES,SINAIS ACUSTICOS APOS,MAIS 10 SEGUNDOS,EMISSAO LUMINOSA QUE GARANTE A POLIMERIZACAO ADEQUADA DE RESINAS COMPOSTAS,LUZ, 1.200MW/CM2,BIVOLT,GARANTIA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA,ASSISTENCIA TECNICA EM CUIABÁ,EMBALAGEM APROPRIADA	1	582,10	582,10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor total
37	CADEIRA ODONTOLOGICA . COMPLETA (CAD./EQUIPO/UND.SUG./REF.) - CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS, COMPOSTO POR: CADEIRA ODONTOLOGICA,COM MOVIMENTOS AUTOMATICOS E AMBIDESTRA (ATENDE A DESTROS E CANHOTOS). ACIONAMENTO ATRAVES DE PEDAL DE COMANDO MULTIFUNCIONAL, QUE PROPORCIONA O ACIONAMENTO E A ALTERACAO GRADUAL DE LUMINOSIDADE DO REFLETOR, A MOVIMENTACAO DO ENCOSTO E ASSENTO, VOLTA A ZERO. BASE COM DESENHO ERGONOMICO, CONSTRUIDA EM ACO, PROTEGIDA POR DEBRUN ANTIDERRAPAN,ENCOSTO DE CABECA ANATOMICO, REMOVIVEL, BI- ARTICULAVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL. APOIOS DOS BRACOS, DIREITOS E ESQUERDO, FIXOS COM ACABAMENTOS ARREDONDADO, PROJETADO PARA FACILITAR O ACESSO DOPACIENTE E AUMENTAR A PRODUTIVIDADE DO PROFISSIONAL,DISPENSA MOVIMENTACAO E FACILITA A LIMPEZA E DESINFECACAO. ESTOFAMENTO AMPLO, COM APOIO LOMBAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RIGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTENCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO E SEM COSTURA##,EQUIPO ODONTOLOGICO, EQUIPO PA	1	12.561,975	12.561,975
38	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO - PARA UM CONSULTORIO, TOTALMENTE ISENTO DE OLEO, DESLOCAMENTO DE AR DE NO MINIMO 8 PCM,RESERVATORIO COM VOLUME DE NO MINIMO 40 LITROS,PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 116 A 120 PSI,COM MOTOR 1 HP MONOFASICO,ROTACAO MAXIMA DE 1.800 RPM,110 E 220 VOLTS,NIVEL DE RUÍDO MAXIMO DE 75 DBA,O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR PES DE BORRACHA, CONJUNTO DE FILTROS, PURGADOR ELETRONICO DE 1/4 E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS PARA SUA PERFEITA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO.	1	2.820,50	2.820,50
39	CAMARA PARA CONSERVACAO DE HEMORERIVADOS/IMUNO/TERMOLABEISCAPACIDADE INTERNA: 120 LITROS;	1	14.414,07	14.414,07



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor total
40	CENTRIFUGA - CLINICA SOROLOGICA DIGITAL ROTINA LABORATORIAL COM CAPACIDADE PARA 12 TUBOS DE 12X75MM CADA COM VELOCIDADE DE ROTACAO DE 2400 A 3400 RPM ROTOR SISTEMA DE MOTOR SEM ESCOVAS TRIFASICO ROTACAO COM CONTROLES AUTOMATICOS DE CONTROLE ELETRONICO MICROPROSCESSADO COM ALARME (S) TEMPORIZADOR SELECIONAVEL ATE 999 MINUTOS FRENAGEM 12 A 300 ACELERAÇÃO ENTRE 06 A 20 SEGUNDOS MOSTRADORES CRONOMETRO DIGIAL COM SEIS FUNCOES HORA/MINUTO/ SEGUNDO/MES/DATA/DIA ACOMPANHA: CRUZETA ANGULAR ESPECIFICATRAVA AUTOMATICAPAINELMICROPROS.TECLADO MEMBRANATECLA UNICA STAR/STOP. DIMENSOES: 38 CM DE DIAMETRO X 39CM DE ALTURA ALIMENTACAO: 110/220V (BIVOLT) POTENCIA: 50/60 HZ INCLUI: BAIXO RUÍDOACIONADOR SISTEMA INVEROS FREQUENCIAFUSIVEIS DE PROTECAO	1	2.827,333	2.827,333
41	LIXEIRA - EM ACO INOX, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 10 LITROS,NA COR PRATA	1	114,067	114,067
42	PROJETOR MULTIMIDIA - TIPO PORTATILDE NO MINIMO 2500 ANSI LUMENSRESOLUCAO REAL VGA 1024 X 768ZOOM E FOCOS MANUAISCONTROLE REMOTO PARA AJUSTES DO PROJETOR RAZAO DE CONTRASTE DE NO MINIMO 20001VOLTAGEM DE 110220 VOLTS RESOLUCAO SUPORTADA VGA XGA SXGA UXGA DISTANCIA DE PROJECAO DE NO MINIMO 087 - 105M TAMANHO 30 POL A 350 POL CORRECAO ANGULAR +- 30GRAUS REPRODUCAO DE CORES DE NO MINIMO 24BIT - 167 MILHOES AUTO FALANTE DE NO MINIMO 7W MONO PIXEL CLOCK DE NO MINIMO 135MHZ - 162MHZ HORIZONTAL 15KHZ - 92KHZ VERTICAL 50HZ - 85HZDURACAO DA LAMPADA DE NO MINIMO 5000 HORAS NO MODO BAIXO BRILHO E NO MINIMO DE 4000 HORAS NO MODO ALTO BRILHOGARANTIA DE NO MINIMO 3 ANOS PARA O PROJETOR E 90 DIAS PARA A LAMPADAACOMPANHA MALETA PARA TRANSPORTE TODOS OS CABOS MANUAIS E DEMAIS ACESSORIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO	1	3.224,933	3.224,933



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor total
43	NOTEBOOK - MICROCOMPUTADOR PORTATILPROCESSADOR MINIMO CORE I3 - 3110FREQUENCIA DE 24 GHZMEMORIA DDR3COM CAPACIDADE DE 4GB 1600MHZ3 MB L3 CACHECONTROLADORA DE DISCO ATAII 5400 RPM1 HDCOM CAPACIDADE 500 GBPADRAO SATABARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO AMD VENUS PRO GDDR5CONTROLADORA INTEGRADA DE VIDEO PADRAO HD HIGH DEFINITIONTAMANHO DA CONTROLADORA 2GBSLOT MULTIMIDIA INTEGRADO AO EQUIPAMENTOTECLADO INTEGRADO PADRAO ABNT2 PORTUGUES BRASILGRAVADOR DE CD E DVDHDD AUDIO SOUNDALIVE 3W ESTEREOCOM MICROFONE E WEBCAM HD 720P INTEGRADOSTELA DE LCD 14" LED HDCOM RESOLUCAO GRAFICA DE 1366 X 768 PIXELSTOUCH PADCOM SUPORTE A FUNCAO MULTI-TOQUESCONEXOES USB 20 VGA HDMI CONECTOR DE ENERGIAWIRELESS 80211 BGN INTERFACE DE REDE INTEGRADA FAST ETHERNET 10100 MBPS CONECTOR RJ45 BLUETOOTH 40EMBALAGEM COM PROTECAO APROPRIADASISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 64 BITS EM PORTUGUESBATERIA DE ION DE LITIO DE 6 CELULASGARANTIA MINIMA DE 12 MESESDEVE VIR ACOMPANHADO CD OU DVD COM DRIVERS MANUAL CABOS CONECTORES	1	2.840,40	2.840,40
44	MESA DE REUNIAO - CONFECCIONADA EM MDF MEDINDO L 1200MM-COM REVESTIMENTO EM MELAMINICO E BAIXA PRESSAO--NO FORMATO REDONDO PARA 06 SEIS LUGARES-COM ESPESSURA DE 25MM COM RAI0 DE 2-5 MM-E ALTURA DE 74MM-COM ESTRUTURA CENTRAL FORMADA EM ACO GAUVANIZADO TUBULAR COM SESSAO REDONDA DE 3 DE DIAMETRO ESPESSURA DE 1-55 MM	1	480,167	480,167
45	TELA DE PROJECAO - DE TECIDO VINILICO MODELO RETRARTIL TELA NA COR MATTE WHITE BRANCO OPACO FORMATO DE VIDEO 43 DIAGONAL DE 100 POLEGADAS COM TRIPE EM ESTRUTURA DE ACO E INCLINACAO DE TELA AJUSTAVEL	1	835,492	835,492



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor total
46	TELEVISOR - A CORESDE 42TELA EM LED COM RESOLUCAO FULL HD 1920 X 1080PCOM NO MINIMO DE 03 ENTRADAS HDMI USB VIDEO COMPONENTE LAN RJ45 AUDIO S-VIDEORECEPCAO P VHF UHF TV A CABOCOM SISTEMA DE CORES PAL-M PALM-N NTSCBIVOLT - MEDIO 110W EM STANDBY 1WCOM FUNCAO CLOSED CAPTION AUTO-FALANTE INTERNO SISTEMA DE AUDIO ESTEREO TECLA SAPCONTROLE REMOTO CABO DE FORCA MANUAL DO USUARIO EM PORTUGUES CERTIFICADO DE GARANTIAGARANTIA MINIMA DE 12 MESES	1	2.070,167	2.070,167
47	BEBEDOUROS - ACO INOX_DE PRESSAO, PARA GARRAFAO DE 20 LITROS, 960 X 660X 290MM, 110 OU 220 VOLTS, ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR CHOQUE MECANICO	1	761,65	761,65
48	BALANCA - ANTROPOMETRICA ELETRICA DIGITAL COM COLUNA VISOR COM DISPLAY LCD DE CRISTAL LIQUIDO DE 6 DIGITOS COM CAPACIDADE PARA ATE 180KG EM FRACOES DE 50G C/ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO CARBONO MEDINDO APROXIMADAMENTE 370X580MM PES REGULAVEIS EM BORRACHA SINTETICA FONTE ADAPTADORA COM ENTRADA SELECIONAVEL EM 110 OU 220VCA 50/60HZ PARA PESAGEM DE ADULTOS APRESENTANDO PLATAFORMA COM TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE	1	1.682,00	1.682,00
49	BALANCA - DIGITAL COM ESCALA ANTROPOMETRICA DE 95 A 190 CM INFANTIL COM CAPACIDADE PARA ATE 16 KG - FRACOES 10 GRAMAS BANDEJA EM INOX ACABAMENTO ESMERADO PES EM BORRACHA SINTENTICA PARA PESAR CRIANCAS	1	840,102	840,102



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor total
50	CONJUNTO PARA ARMAZENAMENTO DE GASES - COM CAPACIDADE PARA 03 LITROS DE OXIGENIO COMPOSTO DE 01 CILINDRO EM ALUMINIO DE ALTA PRESSAO PORTATIL COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 0 5M3 01 VALVULA REGULADORA DE FLUXO EM ACO CROMADO ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL COM MANOMETRO COM ESCALA DE 0 A 315KG/CM2 PRESSAO FIXADA DE 3 5K G/CM2 E ROSCA DE SAIDA PADRAO COM VALVULA DE SEGURANCA 01 FLUXOMETRO VARIAVEL E SAIDA DE ALTA PRESSAO COM VALVULA TIPO ON DEMAND	2	1.596,81	3.193,62
51	RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), PARA ADULTO, DE SILICONE AUTOCLAVAVEL	1	279,748	279,748
52	RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), PEDIATRICO, DE SILICONE AUTOCLAVAVEL	1	274,733	274,733
53	CARRO MACA HOSPITALAR - ESTRUTURA EM TUBOS DE ACO INOXIDAVEL (MACA TRANSFER), 2 CARROSCOM ENGATE PARA ACOPLAGEM, LEITO CHAPA DE ACO INOX, RODAS GIRATORIAS DE 6" DE DIAMETRO, COM FREIOS EM DIAGOAL, COM PARA CHOQUE EM TODA VOLTA, GRADES DE TOMBAR DOS DOIS LADOS, DIMENSOES: 2,00 X 0,70M, ALTURA 0,70 M, APROXIMADAMENTE, ACOMPANHA COLCHONETE DE COURVIN, SUPORTE DE SORO, TRILHO CROMADO, CONJ. DE 2 CARROS E FREIOS LATERAIS, INCLUI: GARANTIA DE 01 ANO	1	2.351,367	2.351,367
54	BRAÇADEIRA, P/ INJEÇÃO, HASTE DE ALTURA REGULÁVEL C/ACABAMENTO CROMADO, FERRO FUNDIDO ESMALTADO, AÇO INOXIDÁVEL, 0,90 A 1,40 M	1	195,76	195,76
55	FOCO CLÍNICO, TUBO METÁLICO, PINTADO, HALÓGENA, 110/220 V, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, HASTE FLEXÍVEL	2	640,50	1.281,00
56	MESA GINECOLOGICA - ESTRUTURA EM ARMACAO TUBULAR, ESMALTADA, ESTOFADA, LEITO EM CHAPA DE ACO, ASSENTO MOVEL, PES COM PONTEIRA DE BORRACHA, PORTA-COXAS CROMADO, DIMENSOES: 1,80 X 0,50 X 0,85 M	1	2.135,38	2.135,38



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor total
57	CADEIRA - PARA OBESO ATE 300KG,ESTRUTURA TUBULAR EM ACO EM MATERIAL ESTOFADOS	1	681,60	681,60
58	DETECTOR FETAL, PORTÁTIL, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, GABINETE METÁLICO, AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, BCF ATÉ CERCA 200 BPM, ATÉ CERCA 2,2 MHZ, À BATERIA, C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, ENTRADA AUXILIAR, FONE OUVIDO,	1	773,80	773,80
59	COLPOSCOPIO - GINECOLOGICO COM VIDEO: CABECA ESTEREOSCOPICA DE 05 AUMENTOS (3X, 4X, 7X, 11X E 17X)## OBJETIVA FOCO 300MM## BINOCULO RETO CURTO F=160MM.,BRACO PANTOGRAFICO## OCULAR 12,5X GRANDE ANGULAR COM TRAVA E AJUSTE DE DIOPTRIAS (PAR). MICROFOCALIZACAO NA OBJETIVA## DISTANCIA INTER-PUPILAR DE 55 A 75MM##,GERADOR DE LUZ FRIA COM UMA LAMPADA HALOGENA 15V, 150W E TRANSMISSAO DA LUZ ATRAVES DE CABO DE FIBRA OPTICA E POTENCIOMETRO COM AJUSTE DA LUMINOSIDADE DA LUZ, FUSIVEL DE SEGURANCA, CABO ELETRICO, E LAMPADA SOBRESSALENTE. FILTRO VERDE, REMOVÍVEL##,ESTATIVA PORTATIL DE CHAO COM CINCO RODIZIOS. MANIPULO PARA MOVIMENTACAO DO EQUIPAMENTO. DIVISOR DE LUZ E ADAPTADOR PARA CAMERA DE VIDEO INCORPORADO NA CABECA OPTICA.,CAMERA COM MICROCORPO DE 36 X 36 X 37MM, 1/3" NTSC 768 (H) X 494 (V). ALTURA MINIMA: 950MM## ALTURA MAXIMA: 1120MM.,TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O BOM E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO##MONITOR LCD DE 15" . INTERFACE VIDEO-VGA COM CAPTURA E GRAVACAO DE IMAGEM EM CARTAO DE MEMORIA.,ALIM	1	4.362,75	4.362,75
60	ESTADIOMETRO TIPO TRENA,PORTATIL COMPACTO EM COM MOLA RETRATIL,CONFECCAO EM LAMINA EM ACO INOX, VISOR FRONTAL COM DIVISAO DE 1MM, PESO MAXIMO APROXIMADO EM 300G	1	179,133	179,133
61	CRIOCAUTERIO PARA NITROGENIO COM SUPORTE DE RODIZIOS E NO MINIMO 05 PONTEIRAS;EM ACO INOXIDAVEL	1	4.130,00	4.130,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor total
62	NEGATOSCOPIO - 1 CORPO, PARA FIXAR NA PAREDE, ESTRUTURA EM MOLDURA EM CHAPA DE ACO PINTADA, APOS TRAT.ANTIFERRUGINOSO OU ALUMINIO RIGIDO, COM SUPERFICIE TRANSLUCIDA EM ACRILICO TRANSLUCIDO E FLEXIVEL, ILUMINADA ATRAVES DE LAMPADAS FLUORESCENTES HOMOGENEA, FIXACAO DOS FILMES ATRAVES DE PREDEDOR, DIMENSOES: CONFORME EDITAL, ALIMENTACAO: 220 V A 60 HZ	1	862,75	862,75
63	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO HOSPITALAR, ILUMINAÇÃO LED DE 2,2V, GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, UNIDADE	2	102,75	205,50
64	NEBULIZADOR, PORTÁTIL, ULTRASSÔNICO, MÁSCARA POLIURETANO, COPINHOS MEDICAÇÃO, TRAQUÉIA, ADULTO, 110/220 V, LEVE E SILENCIOSOS	1	345,838	345,838

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$253.582,59** (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.10.301.0010.1142.4.4.90.52.00.00.00 – (105) – Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente.

02.04.122.0013.2008.4.4.90.52.00.00.00 – (86) - Secretaria Municipal de Administração - Equipamentos e Material Permanente.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Durante o período de Vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos materiais e equipamentos serão acompanhados e fiscalizados pelo funcionário público o **Sr. Leonel de Andrade** portador do CPF/MF N°: 345.301.851-68.

7. ENTREGA

7.1. Os mesmos deverão ser entregues no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, sito na Rua: Santa Catarina nº146 Bairro: Centro, CEP: 78290-000 Tel: (65) 3235-1595. Cidade: Figueirópolis D'Oeste-MT.

7.2. O prazo de entrega dos equipamentos ou móveis hospitalar deverá ser de 12 (doze) dias corridos. Uma vez estando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os objetos serão recebidos definitivamente, mediante Termo Assinado pelas partes.

08 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São exigências para o Edital e deverão constar também:

8.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de produção dos produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde em plena validade, em forma original ou publicação no Diário Oficial da união ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada. Documento exigido apenas para os produtos determinados pela ANVISA.

8.2. No caso de produto importado é necessário também, a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de produção, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde em plena validade, em forma original ou publicação no Diário Oficial da união ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada. Documento exigido apenas para os produtos determinados pela ANVISA.

8.3. Certificado de Registro do Produto apenas dos produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em plena validade, expedido pela Agência nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº. 6.360/76 na redação da Lei nº. 9.787/99, regulamentada pelo Decreto nº 79.094, de 05/01/77 e Portaria Gm/MS nº. 2.814 de 29 de maio de 1998, em original ou



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

publicação no Diário Oficial da União ou por processo de cópia autenticada. Documento exigido apenas para os produtos determinados pela ANVISA.

8.4. No caso dos equipamentos e aparelhos, deverão apresentar também prospectos (catálogos, folders...) originais do fabricante de cada item, comprovando os dados técnicos solicitados no edital, sendo que, os manuais e catálogos deverão estar em língua portuguesa, com a devida identificação de cada item no mesmo. O descumprimento desta cláusula importará na desclassificação do proponente. Obs.: Caso a empresa apresente impressos de site, os mesmos deverão seguir as informações acima, e deverão conter o respectivo link e endereço do site do fabricante, para comprovação dos dados;

8.5. A empresa vencedora dos lotes de equipamentos deverá estar ciente da instalação e treinamento operacional dos mesmos.

8.6. Os produtos deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas técnicas (ABNT), nos itens que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

8.7. Substituir o equipamento, caso venha a apresentar defeitos, sem que isto acarrete qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.8. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, inclusive os decorrentes de importação, bem como eventual custo de frete na entrega.

8.9. A Contratada responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato.

8.10. Entregar com pontualidade os materiais solicitados; Manter a qualidade dos materiais fornecidos.

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Fiscalizar a execução do objeto, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, através do Fiscal do Contrato e Almoxarifado;

9.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas, conforme Lei 8.666/93;

9.3. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas ao fornecimento do objeto, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da contratada;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

9.4. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;

9.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar a plena execução do contrato;

9.6. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

9.7. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência e o atesto pelo Almoarifado Central e o Fiscal do Contrato.

10 – PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Secretário responsável pela secretaria. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

11 – RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Os recursos financeiros são oriundos de **Emenda Parlamentares** através da proposta número **11413.204000/1150-03** valor de 92.000,00 (noventa e dois mil reais) e da proposta número **11413.204000/1150-04** no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), e de recurso próprio no valor de R\$88.582,59 (oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) totalizando a **estimativa** prevista no item anterior.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

12.2. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete e seguro para entrega do bem no local indicado, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc...).

Figueirópolis D'Oeste – MT, 23 de maio de 2017.

Sandra Fernandes da Cunha Rezende
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

Modelo Proposta de Preços

Sessão Pública: .../.../2017, às(.....) horas.
Licitação nº. 013/2017 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – Tipo: Menor Preço por Item
Local: – Sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT.
Contratante: Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT.
Licitante: _____
CNPJ: _____
Telefone: _____ Fax: _____
E-mail _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Item	Descrição do produto	UNIDADE	MARCA	QUANT	V. UNI	V. TOTAL

A empresa Declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, Etc.).

- * Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- * Prazo de execução: 12(doze) meses .

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO III

Minuta de Carta de Credenciamento

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO.

Nº. 013/2017 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Indicamos o(a) Sr.(a) _____,
portador da cédula de identidade nº.
_____, órgão expedidor
_____, como nosso representante legal na Licitação em
referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das
PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta,
interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos
necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO V

**(Modelo de Declaração de Inexistência de
Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)**

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ N° _____, sediada
_____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que
até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Figueirópolis D' Oeste - MT, ____/____/____

(a) _____

Nome e número da identidade do declarante



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO VI

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Declaramos, em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão no 006/2015, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO VII

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE - MT

Ref.: Edital de Licitação na modalidade Pregão.

Nº. 013/2017. Tipo Menor Preço por Item.

DECLARAÇÃO

A....., inscrito no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. SSP..... e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data.

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal, doravante denominado PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, nas quantidades estimadas na Seção ____ desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, a Decretos Estaduais e Municipais, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DIVERSOS E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações e condições constantes no Edital de Pregão nº 013/2017 e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

3. DA GERENCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, através SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, no seu aspecto operacional, com apoio da ASSESSORIA JURÍDICA, nos aspectos legais;

4. DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

4.1. O preço, a quantidade e as especificações dos itens registrado nesta Ata, encontra-se indicado na tabela abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	Valor/hora Unitario	Valor/hora Total
01				R\$	R\$

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preço, sob pena de multa de 2% ao dia.

5.2 Fornece os produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3 Entregar os produtos no local especificado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 03 (três dias) após a formalização do pedido.

5.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.8 Indenizar terceiros e/ou esta Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

5.9 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.10 Fornecer os produtos conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.11 Todos os encargos sociais, de frete e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;

5.12 A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste edital;

6.2 Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.3 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.4 Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Compras, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

7.2 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

7.2.1 Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/fatura;

7.2.2 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.

7.3 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

7.4 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.1.1 Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, serão concedidos depois de decorridos meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados por esta Prefeitura.

9.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata e registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

10.1.1 Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2 Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

10.1.3 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

10.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6 Caso a PREFEITURA não utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

11.1.1 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

11.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.3 Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

11.3 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Jauru – MT.

11.3.1 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.4 Serão Publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios – AMM as sanções administrativas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento do pedido, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

I – todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento da presente ata de registro de preços.

II – vinculam-se a esta ata de registro de preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 013/2017, seus anexos e as propostas da contratada.

III – é vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Durante o período de Vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos materiais e equipamentos serão acompanhados e fiscalizados pelo funcionário público o Sr. **Leonel de Andrade portador do CPF/MF N°: 345.301.851-68**

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste providenciará a publicação do seu extrato no jornal Oficial dos Municípios – AMM e no Diário do TCE/MT conforme Lei nº 10.520/02.

16. DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro de Jauru – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Figueirópolis D'Oeste – MT, ____ de ____ de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
EDUARDO FLAUSINO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR
REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

A empresa _____ (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, em atenção ao edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017, DECLARA:

- a) ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do edital, seja por meio de informações obtidas no órgão licitador.
- b) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais de entrega, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.
- c) estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial, constantes do edital e minuta contratual e no tratante do fornecimento dos produtos adquiridos pela minha empresa..
- d) que nenhum de seus sócios, dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores do órgão licitador.
- e) Todos os meus produtos tem garantia.
- f) que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais.

Local, ____ de _____ de 2017

(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)

**Apresentar no envelope de Proposta de Preço*